



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO
FRANCISCO**

Amar por Barra de São Francisco

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N° 124, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento de uma urna funerária adquirida para o sepultamento de **JOSÉ GONÇALVES PEREIRA NETO**, ocorrido no dia 05 de dezembro de 2007.

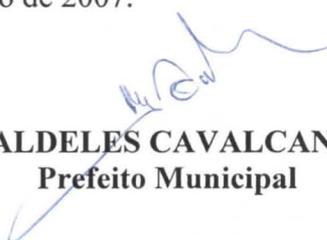
**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de uma urna funerária adquirida para o sepultamento de **JOSÉ GONÇALVES PEREIRA NETO**, ocorrido no dia 05 de dezembro de 2007, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, no átrio da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 21 de dezembro de 2007.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PUBLICADO EM 21 12 2007
DE ACORDO COM O INCISO XIX DO ART 66
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ATO Lei nº 124/2007


ASSINATURA DO RESPONSÁVEL